



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.401, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a denominação de Arlinda da Conceição Oliveira, a Rua 31 do Loteamento “Parque Residencial dos Pássaros”, e dá outra providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de **Arlinda da Conceição Oliveira**, a Rua 31 do Loteamento “Parque Residencial dos Pássaros”.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Outubro de 2019

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/10/2019  
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 797/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).  
Autoria do Vereador: Valdeci Antônio de Proença